

Guia técnico

NBC TA **510** saldos iniciais e o que a primeira auditoria exige quando o exercício anterior não foi auditado

A NBC TA 510 rege a primeira auditoria da empresa e os saldos iniciais, e define o que o auditor faz quando o exercício anterior não foi auditado.

A primeira auditoria de uma empresa começa por um problema que não existe nas auditorias seguintes: os saldos de abertura. Quando o exercício anterior não foi auditado, ou foi auditado por outro profissional, o auditor não pode simplesmente aceitar o balanço de abertura como ponto de partida. A NBC TA 510, que trata dos trabalhos iniciais e dos saldos iniciais, é a norma que rege exatamente essa situação, e ela ganha relevância prática num momento em que muitas empresas do mercado financeiro entram na primeira auditoria, seja por crescimento, por exigência de investidor ou de banco, por enquadramento como sociedade de grande porte ou por preparação para acessar o mercado de capitais. Entender o que a NBC TA 510 exige é o que separa uma primeira auditoria organizada de uma cheia de ressalvas evitáveis.

Guia técnico

Resumo

A NBC TA 510 disciplina os trabalhos de auditoria iniciais, aqueles em que as demonstrações do período anterior não foram auditadas ou foram auditadas por um auditor antecessor. O objetivo do auditor é obter evidência suficiente e apropriada sobre duas coisas: se os saldos iniciais contêm distorções que afetam de forma relevante o período atual, e se as políticas contábeis refletidas nesses saldos foram aplicadas de forma consistente.

Saldo inicial é o saldo de uma conta no início do período. Ele carrega o efeito de transações de exercícios anteriores e das políticas contábeis aplicadas no passado. Se o saldo de abertura estiver errado, o resultado e o patrimônio do período atual nascem contaminados, mesmo que a movimentação do ano esteja correta.

Para cumprir a norma, o auditor lê as demonstrações mais recentes e o relatório do antecessor, quando existe, avalia se as políticas contábeis são adequadas e consistentes, e obtém evidência sobre os saldos iniciais por vias específicas: revisão de papéis de trabalho do antecessor quando possível, procedimentos do período atual que também comprovam a abertura, e exame dos registros que suportam ativos e passivos.

Quando não consegue evidência suficiente sobre os saldos iniciais, ou quando encontra distorção relevante não corrigida, o auditor modifica a sua opinião. É por isso que a primeira auditoria precisa ser planejada com antecedência, e não tratada como uma auditoria comum que por acaso é a primeira.

Contexto

O que a norma exige sobre saldos iniciais

O ponto central da NBC TA 510 é que o auditor não herda o balanço de abertura como verdade dada. Ele precisa de evidência de que os saldos iniciais não contêm distorção que afete o período corrente e de que as políticas contábeis por trás desses saldos são adequadas e foram aplicadas de forma consistente entre os períodos. A norma reconhece que obter essa evidência é mais difícil quando não houve auditoria anterior, e organiza os caminhos possíveis.

O primeiro caminho é a leitura das demonstrações mais recentes e do relatório do auditor antecessor, quando existe. Uma modificação no relatório anterior pode ser relevante para o período atual e precisa ser avaliada. O segundo é verificar se os procedimentos do próprio exercício corrente já produzem evidência sobre os saldos de abertura. A cobrança de contas a receber que estavam em aberto no início do ano, o pagamento de fornecedores registrados na abertura e a realização de estoques iniciais são exemplos de eventos do período atual que comprovam saldos anteriores.

P	A
Contas a receber	Recebimento no período atual dos valores em aberto no início do exercício.
Contas a pagar	Pagamento no período atual de obrigações registradas na abertura.
Estoques iniciais	Realização no período e exame de registros, com a limitação da contagem física passada.
Ativos e passivos de longo prazo	Exame dos registros e da documentação que suportam a origem do saldo.
Políticas contábeis	Avaliação de adequação e de consistência entre os períodos, com efeito de mudança tratado.

O terceiro caminho é o exame direto dos registros que suportam saldos que não se realizam no curto prazo, como imobilizado, empréstimos de longo prazo e provisões. Aqui a evidência do período atual não basta, e o auditor recorre à documentação de origem. Há saldos, como a contagem física de estoques em uma data passada, para os quais a evidência é intrinsecamente mais difícil de reconstruir, e essa dificuldade precisa ser antecipada no planejamento.

Aplicação

Consistência de políticas e o efeito no relatório

A NBC TA 510 não trata só de existência de saldo, mas de qual política contábil ele reflete. O auditor avalia se as políticas usadas nos saldos iniciais são adequadas e se foram aplicadas de forma consistente no período corrente. Uma mudança de política sem o tratamento e a divulgação apropriados é, por si, uma distorção. Isso importa especialmente quando a empresa passou a adotar o padrão contábil completo, com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis alinhadas ao IFRS, justamente ao entrar na auditoria.

O desfecho no relatório segue uma lógica clara. Se o auditor não obtém evidência suficiente e apropriada sobre os saldos iniciais, a limitação de escopo leva a uma opinião com ressalva ou à abstenção de opinião, conforme a relevância. Se os saldos iniciais contêm distorção que afeta de forma relevante o período atual e o efeito não é adequadamente reconhecido e divulgado, a opinião é modificada por distorção. E se as políticas não foram aplicadas de forma consistente sem o devido tratamento, o mesmo ocorre. A boa notícia é que quase todos esses desfechos são evitáveis com preparação.

P	A
Evidência insuficiente sobre a abertura	Ressalva por limitação de escopo ou abstenção de opinião, conforme a relevância.
Distorção relevante não corrigida	Opinião com ressalva ou opinião adversa por distorção.
Política sem consistência ou sem tratamento	Modificação de opinião, se o efeito for relevante e não estiver divulgado.
Relatório anterior modificado	Avaliação do efeito da modificação do antecessor sobre o período atual.

Evidência

Implicações práticas para o mercado financeiro

Instituições e empresas do mercado financeiro chegam à primeira auditoria por caminhos que se multiplicaram: fintechs que cresceram e passaram a captar de investidores, empresas que se enquadraram como sociedade de grande porte, veículos que precisam de demonstrações auditadas para operar com bancos, e companhias que preparam o acesso ao mercado de capitais. Em todos esses casos, a NBC TA 510 é a norma que define o esforço extra do primeiro ano.

A troca de auditor é o outro gatilho frequente. Quando uma empresa muda de auditoria, o novo profissional aplica a NBC TA 510 sobre os saldos que o antecessor auditou, e a comunicação entre auditores, dentro dos limites éticos e de sigilo, agiliza o trabalho. Uma transição bem conduzida, com acesso a papéis de trabalho, encurta o primeiro ano; uma transição conflituosa alonga.

Checklist

Caso anonimizado

Uma empresa de médio porte do setor financeiro nunca havia sido auditada e decidiu contratar auditoria por exigência de um novo investidor. Tratou o trabalho como uma auditoria comum e só percebeu o problema dos saldos iniciais no meio da execução: não havia contagem física de estoques na data de abertura, os registros de imobilizado estavam incompletos e a política de provisão havia mudado sem divulgação. Sob a NBC TA 510, o auditor precisou de evidência que não existia. O desfecho foi uma ressalva no primeiro exercício, contornável no seguinte, mas que poderia ter sido evitada se a empresa tivesse organizado a abertura antes de começar. O aprendizado foi de método: a primeira auditoria se planeja de trás para frente, a partir dos saldos iniciais.

Perguntas

Como a MERC pode ajudar

A MERC é uma auditoria especializada em mercado financeiro, e a primeira auditoria é um dos momentos em que a especialização mais rende. Estruturar os saldos iniciais, avaliar a adequação e a consistência das políticas contábeis e antecipar as áreas de evidência difícil é o que evita a ressalva do primeiro ano. A auditoria independente da MERC atua com esse enquadramento, e a preparação para o primeiro exercício auditado começa antes do fechamento, com a organização da abertura, dos registros de longo prazo e das políticas contábeis. Fale com a MERC se a sua empresa vai passar pela primeira auditoria, trocar de auditor ou preparar demonstrações para investidor ou para o mercado de capitais.

Guia técnico

Perguntas frequentes

PRÓXIMO PASSO

Do requisito ao *teste* que o sustenta.

A MERC é firma de auditoria independente registrada na CVM, especializada em mercado financeiro. Estruturamos o trabalho do diagnóstico a evidência: leitura do requisito, desenho dos testes, trilha de auditoria e o relatório que sustenta a conclusão. Fale com a equipe pelo canal de contato.

SITE	www.mercgroup.com.br
CONTEÚDO	www.mercgroup.com.br/insights
E-MAIL	contato@mercgroup.com.br
TELEFONE	+55 11 98196 1447

Material técnico de apoio da MERC Group. Conteúdo de caráter informativo, sem constituir oferta de serviços a entidades para as quais a independência seja vedada. Exemplos genéricos, sem referência a instituição específica.